



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 54/2021

05 de julho de 2021

Processo nº 23117.038589/2021-40

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
PROJETO LINGUAFRO**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. **DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **LINGUAFRO - IDIOMAS AFIRMATIVOS** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. **DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Licenciatura em Inglês, Relações Internacionais, Bacharelado em Tradução, Pós-graduação na Área de Humanidades	02 Inglês	Atividades remotas
Licenciatura em Espanhol, Relações Internacionais, Bacharelado em Tradução, Pós-graduação na Área de Humanidades	01 Espanhol	Atividades remotas
Licenciatura em Francês, Relações Internacionais, Bacharelado em Tradução, Pós-graduação na Área de Humanidades	01 Francês	Atividades remotas

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 os bolsistas de extensão desenvolverá as atividades de modo não presencial.

3. **DOS REQUISITOS**3.1. **Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em cursos de graduação ou pós graduação da UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.
- 3.1.7. Não ter sido contemplado com 24 ou mais meses de bolsa de extensão da UFU, conforme o Art. 12 da "RESOLUÇÃO SEI Nº 02/2018, DO CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS".

3.2. **Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. Ser aluno (a) auto-declarado (a) preto(a), pardo (a);
- 3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.3. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** linguafro.ufu@gmail.com

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
 - 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
 - 4.2.8. Autodeclaração de cor/raça ou comprovante de ingresso por meio de Cotas Raciais (ANEXO VI)
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 54**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: (classificatória) Pontuação do Currículo (ANEXO V) e do desempenho acadêmico (conforme ANEXO VI) , para os classificados na 1ª fase.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. **DA AVALIAÇÃO**

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão ligados à outras práticas de ensinar e aprender Línguas Estrangeiras e também atividades ligadas à temática racial (ANEXO VII);
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. A nota final do candidato será composta pela somatória do Currículo e do considerando o CRA
- 8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. **DOS RESULTADOS E RECURSO**

9.1. **Resultado Parcial e Recurso**

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: linguafro.ufu@gmail.com

9.2. **Resultado Final**

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. **DO CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital	17/08/2021 a 31/08/2021
Inscrições	23/08/2021 a 25/08/2021
Análise documental	26/08/2021 a 27/08/2021
Avaliação	28/08/2021
Resultado Parcial	30/08/2021
Recebimento dos Recursos	31/08/2021
Resultado Final	01/09/2021

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. Instituto de Letras e Linguística - ILEEL/UFU - Bloco 1G - Campus Santa Mônica (funcionando em teletrabalho)
- 12.2. E-mail: linguafro.ufu@gmail.com

Uberlândia-MG, 18 de agosto de 2021.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017/



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 17/08/2021, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2981093** e o código CRC **91F05594**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O LINGUAFRO – IDIOMAS AFIRMATIVOS foi criado afim de propiciar aos estudantes pretos e pardos e em situação de vulnerabilidade (atendidos por políticas de permanência estudantil) acesso ao aprendizado de Língua Inglesa e Língua Espanhola, afim de potencializar a participação desses estudantes em atividades de pesquisa, programas de mobilidade internacional e Programas de Pós-graduação. O Programa pretende também promover o acesso de estudantes pretos e pardos da Educação Básica das unidades escolares parceiras o acesso ao ensino de línguas estrangeiras desestrangeirizado e afrocentrado.

JUSTIFICATIVA:

A promoção do LINGUAFRO - IDIOMAS AFIRMATIVOS, justifica-se em virtude de duas grandes motivações, a saber: a promoção do preenchimento de uma lacuna na formação dos professores que atuaram em edições anteriores do projeto, posto que os estudantes não acessam à discussão sobre os processos de racialização e desestrangeirização do ensino de línguas estrangeiras e a promoção de acesso para estudantes da Educação Básica (séries iniciais do Ensino Médio) e do Ensino Superior (períodos iniciais dos cursos de graduação da universidade - 1º ao 4º períodos). O LINGUAFRO acaba por constituir-se com um espaço alternativo para a formação de professores, pois promove o acesso a discussão para a Educação para as Relações Étnico Raciais, a descolonização do currículo para o ensino de Línguas, a promoção de difusão de representações afirmativas para a população e a comunidade negra no mundo diaspórico por intermédio das línguas.

OBJETIVOS:

GERAL

Promover formação de professores de Língua Estrangeira a partir de uma perspectiva desestrangeirizada e afrocentrada.

ESPECÍFICOS

- i - preparar cursos de Língua Inglesa, Língua Espanhola e Língua Francesa, nível básico
- ii - oferecer cursos de Língua Inglesa, Língua Espanhola e Língua Francesa para o Ensino Superior e para a Educação Básica
- ii - sistematizar estudo sobre impacto da proposta afrocentrada nos contextos de aplicação dos cursos.

PERFIL DO BOLSISTA:

Estudantes pretos e pardos, cotistas, dos Cursos de Letras Inglês, Espanhol e Francês que estejam cursando a segunda metade do curso;
 Estudantes que demonstrem interesse por estudos sobre a desestrangeirização do ensino de línguas e por filosofia afrocentrada;
 Estudantes que tenham participado do I LINGUAFRO - FORMAÇÃO DE PROFESSORES

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- i - preparação dos cursos a serem ofertados;
- ii - aulas semanais para os grupos de estudantes;
- iii- participação das reuniões de acompanhamento do projeto;
- iv - participação das reuniões do grupo de estudos (YALODE-GEPLAFRO)
- v - produção de relatórios parciais e finais.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Atuar nesse projeto permitirá ao bolsista acessar formação decolonial e afrocentrada a qual não terá em seu curso regular, além disso, atuar nesse projeto permitirá ao estudante desenvolver compromisso social e diferentes estratégias de atuação em diferentes contextos.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com X os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:

